PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. º /2015.

Revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso III da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 66, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 221 da Lei Orgânica do Município de Unaí.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
Líder do PR

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
PR

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
VICE-PRESIDENTA
Presidenta da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas
Líder do PHS

VEREADOR ALINO COELHO
Primeiro Secretário
Vice-Líder PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Segundo Secretário
Líder do PMDB

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Líder do PR

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA
PSL

VEREADOR ZÉ GOIÁS
Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA:

A presente revogação legislativa vai proporcionar melhor oportunidade para a apresentação de projetos de denominação de logradouros públicos, onde se apresenta essa relevante Proposta de Emenda à Lei Orgânica e aguarda-se a sua aprovação.

Unaí, 23 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
Líder do PR

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
PR

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
VICE-PRESIDENTA
Presidenta da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas
Líder do PHS

VEREADOR ALINO COELHO
Primeiro Secretário
Vice-Líder PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Segundo Secretário
Líder do PMDB

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Líder do PR

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA
PSL

VEREADOR ZÉ GOIÁS
Líder do PSDB